



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 02/2015

Dispõe sobre o ponto facultativo nos feriados municipais de Juazeiro do Norte, nos dias 24 de março, 22 de julho e 15 de setembro de 2015.

O DOUTOR LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 335, de 26 de setembro de 1968, que decreta feriado municipal em Juazeiro do Norte nos dias 24 de março (dia do aniversário de Padre Cicero Romão Batista), 22 de julho (dia da emancipação do Município) e 15 de setembro (dia da padroeira desta cidade),

CONSIDERANDO que o serviço público municipal estará suspenso,

CONSIDERANDO a importância cultural e a manifestação popular nesses festejos comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte nos dias 24 de março de 2015, 22 de julho de 2015 e 15 de setembro do ano de 2015.

Art. 2.º - Prorrogar os prazos processuais com início e fim no referido dia para o dia útil seguinte.

Art. 3.º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juízo Plantonista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

Art. 4.º - Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, a Procuradoria da República em Juazeiro do Norte, a Ordem dos Advogados do Brasil em Juazeiro do Norte, a Procuradoria da União no Ceará, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte, a Procuradoria Federal em Juazeiro do Norte e a Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Juazeiro do Norte, 09 de março de 2015.


LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO
Juiz Federal Diretor do Foro
da Subseção de Juazeiro do Norte